

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CAU/DF 2015

	X Ordinária	N.º 02
Reunião	: Extraordinária	N.º
Deliberação	: 03/02/2015	
Referência	: Processo nº 188355/2014	
Interessado	: Bruno Marzullo Pedreira	

EMENTA: Admissibilidade da denúncia

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Ética do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciando o processo acima referenciado, de interesse do Senhor Bruno Marzullo Pedreira, em conformidade com o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Tony Malheiros, **decidiu** aprovar por unanimidade seu **VOTO** nos seguintes termos: **“por ADMITIR a denúncia contra o arquiteto Washington Messias Rodrigues de Lima, por indícios de infração das regras 3.2.1, 3.2.3, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.11 do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.”**

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015.

Arq. e Urb. Tony Malheiros
Conselheiro Titular – Coordenador da
Comissão de Ética do CAU/DF